



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1898, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Referenda o ATO Nº 290/SEGJUD.GP, de 6 de junho de 2017, praticado pela Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr^a Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre,

RESOLVE

Art. 1º Referendar o seguinte ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal:

“ATO Nº 290/SEGJUD.GP, DE 6 DE JUNHO DE 2017 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 19 a 22 de junho de 2017, a fim de participar da Missão para Intercâmbio de Boas Práticas e Intercâmbio de Experiências no Combate ao Trabalho Forçado entre Operadores do Sistema de Justiça, promovida para Organização Internacional do Trabalho – OIT, considerando que o Excelentíssimo Desembargador Marcelo Lamego Pertence encontra-se convocado para atuar nesta Corte até o dia 15 de junho de 2017, conforme o Ato nº 008/SEGJUD.GP, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE** - Prorrogar a convocação do Excelentíssimo Desembargador Marcelo Lamego Pertence, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para atuar na 1ª Turma desta Corte, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, **até o dia 22 de junho de 2017.”**

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho